



EDITAL PROGEP Nº 20/2025

10 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.083363/2024-46

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 5/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 5/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Matemática e Estatística.
- 1.2. Campus de atuação: Uberlândia, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

| Área/subárea | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de trabalho |
|---------------------|------------------------|---|------------------------------|
| Matemática | 04 (quatro) | Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Ensino de Ciências e Matemática ou Estatística ou Ciência da Computação ou Física ou Engenharias | 40 (Quarenta) horas semanais |

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Tópico 1. Máximos e mínimos de funções reais de uma variável real e aplicações.
- 1.5.2. Tópico 2. O Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
- 1.5.3. Tópico 3. Transformações lineares, o Teorema do Núcleo e da Imagem e aplicações.
- 1.5.4. Tópico 4. O Teorema da Probabilidade Total e o Teorema de Bayes.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. BOLDRINI, José L. et al., Álgebra Linear, 3ª edição, São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1980.
- 1.6.2. CALLIOLI, Carlos A. et al., Álgebra Linear e Aplicações, 6ª edição, Atual, 1990.
- 1.6.3. GUIDORIZZI, Hamilton L. Um curso de Cálculo, Vol. 1, 5ª edição, LTC, 2001.
- 1.6.4. MEYER, Paul L. Probabilidade: Aplicações à Estatística, 2ª edição, LTC, 1988.
- 1.6.5. MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton de O. Estatística Básica, 8ª edição, Saraiva, 2013.
- 1.6.6. STEWART, James. Cálculo, Volume 1, 7ª edição, São Paulo, Cengage Learning, 2013.

1.7. Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 5/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 14/02/2025 às 14h59 do dia 20/02/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 21/02/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Prova didática | Eliminatório e classificatório | 3 |
| 2ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

2.2. Para a segunda fase serão classificados os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados na prova didática. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 12(doze) vagas para a ampla concorrência, 09(nove) para negros e 04(quatro) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 12(doze) para a ampla concorrência e 13(treze) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|-----------|------|---------|-------|
|-----------|------|---------|-------|

| | | | |
|--|--|----------------------|---|
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 24/02/2025 | 08:00h | Sala 1F119, Bloco F, Campus Santa Mônica - UFU, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100. |
| Sorteio público do tema da prova didática | 24/02/2025 | 08:15h | Sala 1F119, Bloco F, Campus Santa Mônica - UFU, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100. |
| Entrega do plano de aula para a prova didática | O/a candidato DEVERÁ entregar, no início da aula, o Plano de Aula impresso, para cada membro da banca. | | |
| Prova didática | 25/02/2025 | 08:15h | Sala 1F119, Bloco F, Campus Santa Mônica - UFU, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 |
| Entrega dos títulos | 31/03/2025 | 00:00 às 23:59 | Exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ime@ufu.br |

2.3.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.3.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro de giz e quadro de pincel, apagador, Projetor multimídia, computador com Microsoft Office instalado.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Ponteira laser, pendrive e folhas com anotações pessoais.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Não poderão ser feitas projeções de vídeos ou audição de mídias, nem projeções de fotocópia de materiais (livros, artigos, notas de aula) que não tenham sido confeccionadas pelo candidato. Não poderá utilizar celular.

3.5. O tópico da prova didática deverá ser sorteado dentre os temas constantes no item 1.5. Conteúdo Programático.

3.6. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|----|---------------------------------------|---|------------------|
| 1 | Respeito aos padrões de língua culta. | I - Respeito aos padrões de língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos); II - Vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos). | 10 |

| | | | |
|--------------|---|---|-------------------|
| 2 | Respeito ao tempo estipulado para a exposição | Receberá pontuação máxima o candidato cuja exposição tome tempo entre 40 e 50 minutos. Para cada minuto completo abaixo de 40 ou acima de 50 minutos será subtraído 1 (um) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos subtraídos. | 10 |
| 3 | Objetividade | Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema | 15 |
| 4 | Articulação e clareza das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema | I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos); II - Capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e a abordagem teórico-conceitual (15 pontos); | 25 |
| 5 | Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema | I - Grau de detalhamento do conteúdo apresentado (10 pontos); II - Estruturação lógica, precisão e abrangência das informações e argumentos apresentados (15 pontos). | 25 |
| 6 | Habilidade para o ambiente de sala de aula universitária | I- Utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II - Motivação e dicção (5 pontos). | 10 |
| 7 | Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula | I - Coesão e consonância com o tema (2 pontos); II - Objetivos e metodologia propostos (2 pontos); III - Referências bibliográficas indicadas (1 ponto). | 5 |
| Total | | | 100 pontos |

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: **ime@ufu.br**. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de

cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos para Análise de Títulos - nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO |
|------|---|--|--|------------------------------------|
| 1 | Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação ou graduação | Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo. | 5 pontos por disciplina/período letivo | |
| 2 | Orientação de iniciação científica com bolsa | Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação | 1,0 ponto por orientação/semestre | |
| 3 | Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação | Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação | 1,0 ponto por orientação | |

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO |
|------|---------------------------|---|---------------------------|------------------------------------|
| 1 | Consultoria para empresas | Documento emitido pela empresa onde ocorreu a consultoria | 0,5 ponto por consultoria | |

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO |
|------|---|---|--|------------------------------------|
| 1 | Coordenação de curso de graduação e/ou Pós-graduação | Cópia de declaração da instituição informando o período | 0,2 ponto por mês concluído | |
| 2 | Direção e/ou Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES. | Cópia de declaração da instituição informando o período | 0,3 ponto por mês concluído de direção ou coordenação (administrativa e acadêmica) | |

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO |
|------|---|---|--------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Coordenação de projetos ou Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento | Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável | 1,0 ponto por projeto ou curso | |
| 2 | Membro da equipe de projetos ou Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento | Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável | 0,5 ponto por projeto ou curso | |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO |
|------|-----------|----------------------|-----------|------------------------------------|
|------|-----------|----------------------|-----------|------------------------------------|

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|
| 1 | <p>Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A1 e A2- CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br</p> | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 3,5 pontos por artigo | |
| 2 | <p>Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A3 e A4 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br</p> | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 3,0 pontos por artigo | |
| 3 | <p>Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B1 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br</p> | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 2,5 pontos por artigo | |

| | | | | |
|---|--|--|------------------------|--|
| 4 | Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B2 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 1,5 ponto por artigo | |
| 5 | Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B3 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 1,0 ponto por artigo | |
| 6 | Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B4 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2019 a 2024 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 0,5 ponto por artigo | |
| 7 | Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial, na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística, exceto os pontuados nos itens 1 a 6. | Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa | 0,2 ponto por artigo | |
| 8 | Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística | Cópia da folha de rosto do trabalho e da capa dos anais | 0,1 ponto por trabalho | |

| | | | | |
|----|---|---|-----------------------------|--|
| 9 | Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística | Cópia do certificado de apresentação | 0,1 ponto por trabalho | |
| 10 | Palestras, conferências ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística | Cópia do certificado de apresentação | 0,1 ponto por evento | |
| 11 | Livro didático ou científico publicado com selo de editora que possua corpo editorial, na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística | Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, em que conste o selo da editora e o corpo editorial | 0,2 ponto por livro | |
| 12 | Estágio de pós-doutorado com bolsa na área de Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística | Cópia de declaração da instituição em que o estágio foi desenvolvido e da comprovação da bolsa | 0,2 ponto por mês concluído | |
| 13 | Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Tese de Doutorado | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,5 ponto por banca | |
| 14 | Participação em bancas como membro efetivo de Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,2 ponto por banca | |
| 15 | Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Dissertação de Mestrado | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,2 ponto por banca | |
| 16 | Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso | Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação | 0,1 ponto por banca | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Descrição | Forma de comprovação | Pontuação |
|------------------------------|--|------------------|
| Doutorado na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 10 pontos |

| | | |
|-----------------------------|--|----------|
| Mestrado na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 5 pontos |
|-----------------------------|--|----------|

Observação: O título de Mestre só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 5/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6012531** e o código CRC **CB6C3B33**.